

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV Nº.1972, QUARTA-FEIRA, 04 DE QUARTA-FEIRA DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



PORTARIAS

PORTARIA Nº 165/2016 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto na Lei 10.520/2002, na Lei Municipal 8.298/2003 e na Portaria 187/2003;
Considerando o teor das informações prestada pelo Departamento de Licitações e Compras;
Considerando os fatos ocorridos no âmbito do Pregão Presencial nº028/2015, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto o Processo Administrativo Sancionador para apuração das possíveis irregularidades apontadas pelo Departamento de Licitações e Compras e atribuídas à Empresa Opções Papéis e Comércio Ltda, no Pregão Presencial nº 028/2015.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Silvana Mathia, Renato Amaral de Oliveira e Amanda Macedo de Camargos, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante.

Art. 3º - A Comissão Processante será assessorada pela servidora Beatriz Dixon Moreira Alves.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de sessenta dias, a partir da instalação, para conclusão do processo.

Parágrafo único - O prazo pode ser prorrogado por mais sessenta dias, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de abril de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 166/2016

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda em se considerando o disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 545, de 18.04.12, RESOLVE:

Art. 1.º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberlândia será composta pelos membros titulares abaixo indicados, seguidos dos respectivos suplentes:

TITULARES

Silvana Mathia - Presidente

Vaneska Gabriela da Costa - Membro

Ester Moura Ribeiro Costa - Membro

SUPLENTES

Milton Mendes de Brito Filho

Giovanna Aparecida da Cruz Santos

Luciane Maria de Freitas Faria Araújo

Art. 2.º - A investidura dos membros desta comissão é fixada pelo prazo de (1) um ano, a partir de 6 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de abril de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

